



**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 164 / 2.003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Eloiz Massi, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Crédito Especial para abertura de dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

08.0244.486.2081 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DE RISCO SOCIAL

E ENFRENTAMENTO A POBREZA

44.90.52.02 – Equipamento e material permanente.....R\$ 5.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

=====

TOTAL:..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do Art. anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

12.3610.188.1038 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

44.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial.....R\$ 10.000,00

TOTAL:..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de abril de 2003.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEGRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de maio de 2003.



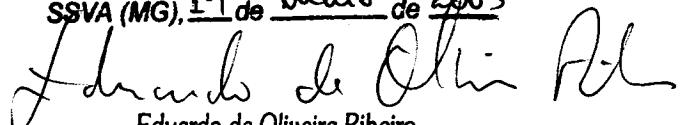
ELOIZ MASSI

Prefeito Municipal

*Certifico e dou fé, que nesta data
afixei a presente proposição no
mural da Prefeitura Municipal de
Vargem Alegre (MG) pelo prazo
de sete dias.*

Prefeitura Municipal de SSVA.

SSVA (MG), 1º de maio de 2003



*Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração*